



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 551/2001.

“Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Povoado de São Caetano, com as descrições abaixo :

I – Rua Sebastião Silvério Dutra: iniciando-se à margem esquerda da esquina com a Rua Joaquim Alexandre, considerando o sentido da Praça Dona Chiquinha à Rodovia Nico Veloso, especificamente na esquina com a Escola Municipal Inês Araújo Dutra, até o seu final:

II- Rua Sebastião Lopes; iniciando-se na Praça Dona Chiquinha, no sentido oposto à Rua Joaquim Alexandre, e perpendicular à Rua Juca Silvério, até o seu final ;

III – Rua João Gomes: iniciando-se na esquina com a Rua Juca Silvério, tendo seu término na esquina com a Rua Ildeu Araújo Dutra;

IV – Rua Ildeu Araújo Dutra: iniciando-se na caixa d'água , tendo seu término na Rodovia Nico Veloso;

V – Rua Zé Luiz:: iniciando-se na Igreja Católica, tendo seu término na esquina com a Rua Ildeu Araújo Dutra;

VI – Rua Carmelita Carmem de Carvalho: iniciando –se à margem esquerda da Segunda esquina com a Rua Zé Luiz, considerando o sentido da Igreja Católica à Rua Ildeu Araújo Dutra;

VII – Rua Titão Gerônimo: iniciando-se à margem esquerda da primeira esquina com a Rua Zé Luiz, considerando o sentido da Igreja Católica à Rua Ildeu Araújo Dutra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

VIII – Rua Gercina Gomes: iniciando –se na Igreja Católica, tendo seu término na esquina com a Rua Juca Silvério;

IX- Rua Inês Norato: iniciando-se à margem direita da Segunda esquina com a Rua Zé Luiz, considerando o sentido da Igreja Católica à Rua Ildeu Araújo Dutra;

X – Rua Dona Euzébia : iniciando-se à margem direita da primeira esquina com a Rua Zé Luiz, considerando o sentido da Igreja Católica; à Rua Ildeu Araújo Dutra;

XI – Rua João Vicente: iniciando-se na Igreja Católica, tendo seu término na esquina com a Rua Joaquim Alexandre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira, em 14 de dezembro de 2001.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal